ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 8/XI/2026

Sumário: Procede à primeira alteração à Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, que fixa o número, designação e integração das Comissões Especializadas.

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É alterado o artigo 3.º da Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, que fixa o número e a designação das Comissões Especializadas e determina os seus respetivos membros e que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º

[...]

Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma de Estado:

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

- Francisco Natalino Fortes Dias Sanches (MPD)

[...]

[...]

[...].

[...].

Comissão Especializada de Educação, Cultura, Saúde, Juventude, Desporto e Questões Sociais:

[...]

A2026/S1/BO111/34214 | Resolução n.º 8/XI/2026

[...]

- Adelaide Lopes de Brito (PAICV)

[...]

[...]

[...]

[...]".

Artigo 2.º

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 8 de outubro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO111/34214 | Resolução n.º 8/XI/2026